PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 176/2023

Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Manacapuru.

§ 1º Em caso de consultas e exames que envolvam algum tipo de sedação, o direito à presença de acompanhante será sempre informado à examinada.

§ 2º O direito de que trata esta Lei será exercido em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas referentes aos procedimentos para a garantia da atenção humanizada às pessoas que suspeitam ou realizam denúncia de violência sexual referente a consultas e exames.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso à população, informando quanto ao direito e à obrigação de que trata esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Atualmente temos testemunhado inúmeros casos de crimes praticados contra a liberdade sexual da mulher por profissionais da saúde, que muitas vezes se utilizam do cargo para violar sexualmente pacientes. Portanto, tais situações merecem ser supervisionadas com mais rigor pelos órgãos responsáveis, que devem adotar medidas para assegurar uma maior segurança nos atendimentos de saúde da mulher.

Diante desse cenário, o projeto de lei em análise procura garantir o direito das mulheres de terem um acompanhante durante consultas e exames, visando prevenir supostos crimes de natureza sexual que possam ocorrer durante esses procedimentos. Insta salientar, que o propósito do projeto não é regulamentar a prática médica, mas sim proteger as mulheres e preservar a relação médicopaciente. Essa medida se faz necessária para evitar interpretações errôneas que possam resultar em denúncias infundadas, algo que tem se tornado mais frequente nos últimos anos.

Portanto, o projeto de lei apresenta uma abordagem concreta e eficaz para salvaguardar os direitos das mulheres e combater a violência de gênero nos serviços de saúde, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA